



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

P O R T A R I A Nº. 125/2024.

Em, 30 de outubro de 2024.

SILVIA MARIA LASEK NUNES, Prefeita Municipal de Minas do Leão, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar a Sra. **TAMIRIS OLIVEIRA LEAL**, do quadro de Cargos em Comissão de Assessor de Dados e Informação da Secretaria Municipal de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, padrão CC2 criado pela Lei nº. 1789/2022.

Esta Portaria terá efeito a contar da data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL.

Em, 30 de outubro de 2024.

SILVIA MARIA LASEK NUNES

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Em, 30 de outubro de 2024.

EDILBERTO LAONI DA SILVA MACHADO

Secretário Municipal de Administração



This document was created with the Win2PDF "print to PDF" printer available at <http://www.win2pdf.com>

This version of Win2PDF 10 is for evaluation and non-commercial use only.

This page will not be added after purchasing Win2PDF.

<http://www.win2pdf.com/purchase/>



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

P O R T A R I A Nº. 125/2024.

Em, 30 de outubro de 2024.

SILVIA MARIA LASEK NUNES, Prefeita Municipal de Minas do Leão, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar a Sra. **TAMIRIS OLIVEIRA LEAL**, do quadro de Cargos em Comissão de Assessor de Dados e Informação da Secretaria Municipal de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, padrão CC2 criado pela Lei nº. 1789/2022.

Esta Portaria terá efeito a contar da data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL.

Em, 30 de outubro de 2024.

SILVIA MARIA LASEK NUNES

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Em, 30 de outubro de 2024.

EDILBERTO LAONI DA SILVA MACHADO

Secretário Municipal de Administração



This document was created with the Win2PDF "print to PDF" printer available at <http://www.win2pdf.com>

This version of Win2PDF 10 is for evaluation and non-commercial use only.

This page will not be added after purchasing Win2PDF.

<http://www.win2pdf.com/purchase/>